



MUNICÍPIO DE  
BARRA DO TURVO  
GOVERNO

**DECRETO Nº 2.296/2025.**

***DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM  
PÚBLICO MUNICIPAL.***

**VICTOR MARUYAMA**, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais;

Considerando o artigo 110 da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica outorgada Permissão do Uso, à pessoa jurídica de direito privado “Tiago Paulo Ribeiro-ME” – inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.242.008/0001-44 e titular do nome fantasia “Centro de Treinamento Rancho Ribeiro” – acerca do bem público municipal “Recinto de Rodeios”, aos 18 de outubro do corrente exercício, para a realização do evento “Primeira Cavalgada em Prol da Equoterapia”.

**Art. 2º.** A Permissão de Uso será gratuita, e regida por Termo de Permissão firmado entre o Município e a Permissionária, a qual responsabilizar-se-á por todas as despesas advindas do evento mencionado no artigo anterior, bem como pela conservação do bem público objeto do presente ato administrativo.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Barra do Turvo/SP, 18 de setembro de 2025.

**VICTOR MARUYAMA**  
Prefeito Municipal